



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Lei Complementar nº 07/2013

Altera a Lei Complementar nº
004/2013 e dá outras
providências

PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o Artigo 4º da Lei Complementar nº 004/2013, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Ficam criados os seguintes cargos da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:

I - Cargos de provimento efetivo:

A - Departamento de Habitação

a.1. Seção de Habitação

Agente administrativo - 02 - classe J - 35 horas - 2º completo

Engenheiro civil - 01 - classe L - 35 horas - Superior/CREA

Motorista - 01 - classe G - 44 horas - 1º completo/CNH

B - Departamento de Regularização Fundiária

b.1. Seção de Regularização Fundiária

Agente administrativo - 01 - classe J - 35 horas - 2º completo

Arquiteto - 01 - classe L - 35 horas - Superior/CRA

Servente geral - 01 - classe B - 44 horas - Alfabetização



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

II - Cargos de provimento comissionado

Secretário de Habitação - 01 - AGP - 35 horas - 2º completo

Secretário Adjunto de Habitação - 01 - CC1 - 35 horas - 1º completo

Diretor de Habitação - 01 - CC7 - 35 horas - 2º completo

Diretor de Regularização Fundiária - 01 - CC7 - 35 horas - 2º completo

Consultor jurídico - 01 - CC2 - 35 horas - Superior/OAB

Coordenador de Habitação - 01 - CC2 - 35 horas - 2º completo

Coordenador de Regularização Fundiária - 01 - CC2 - 35 horas - 2º completo

Supervisor de Habitação - 01 - CC3 - 35 horas - 1º completo

Supervisor de Regularização Fundiária - 01 - CC3 - 35 horas - 1º completo

III - Funções gratificadas

Chefe de Habitação - 01 - FG3 - 35 horas - 2º completo

Chefe de Regularização Fundiária - 01 - FG3 - 35 horas - 2º completo

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 26 de agosto de 2.013

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

PREFEITO